



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
REITORIA
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS

BOLSA DE APOIO PEDAGÓGICO

EDITAL Nº 002/2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 07 de março de 2024, publicado no DOU de 08 de março de 2024, Seção 02, página 01, por meio da Diretoria de Assuntos Estudantis, torna público o Processo Seletivo para concessão de BOLSA DE APOIO PEDAGÓGICO, programa relativo à Política de Assistência Estudantil do IF Goiano, observadas as diretrizes estabelecidas neste edital.

1. DO PROGRAMA OFERTADO

1.1 Este edital oferta BOLSA DE APOIO PEDAGÓGICO, compreendida como a assistência recebida pelo estudante mediante a realização e participação em atividades orientadas e supervisionadas nas áreas do ensino, da pesquisa, da extensão e administrativas, que serão realizadas exclusivamente no formato remoto, com foco nas temáticas abordadas nos projetos desenvolvidos pelos Núcleos Temáticos (Núcleo de Estudos e Pesquisas em Diversidade Sexual e de Gênero (NEPED), Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) e Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) vinculados à Coordenação de Inclusão e Diversidade da Reitoria e Gestão Escolar vinculados à Coordenação de Ações de Permanência.

1.2 Este programa, bem como este edital está em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Assistência Estudantil - Lei nº 14.914 de 3 de Julho de 2024 tendo como objetivos:

- I - democratizar e garantir as condições de permanência de estudantes na educação pública federal;
- II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência de estudantes nos cursos da educação pública federal e na conclusão desses cursos;
- III - reduzir as taxas de retenção e de evasão na educação pública federal;
- IV - contribuir para a promoção da melhoria de desempenho acadêmico, de inclusão social pela educação e de diplomação dos estudantes;
- V - apoiar estudantes estrangeiros da educação superior recebidos no âmbito de acordos de cooperação técnico científica e cultural entre o Brasil e outros países;
- VI - estimular a participação e o alto desempenho de estudantes em competições, em olimpíadas, em concursos ou em exames de natureza esportiva e acadêmica; e

VII - estimular as iniciativas de formação, extensão e pesquisa específicas para a área de assistência estudantil.

2. DAS VAGAS, VALOR E VIGÊNCIA

2.1 Para a Bolsa de Apoio Pedagógico conforme se especifica na tabela a seguir:

Bolsa de Apoio Pedagógico			
	VAGAS	VALOR	VIGÊNCIA
Em Inclusão e Diversidade	1	R\$ 400,00	maio - dezembro de 2026
Em Ações de Permanência	1	R\$ 400,00	maio - dezembro de 2026

2.2 Mediante a indisponibilidade de recursos financeiros, este edital poderá ter sua vigência interrompida;

3. DOS MECANISMOS DE SELEÇÃO

3.1 DOS PRÉ-REQUISITOS BÁSICOS E COMPLEMENTARES

3.1.1 Serão considerados pré-requisitos básicos:

- a. estar regularmente matriculado(a);
- b. estar frequente às aulas;
- c. ter desempenho escolar/acadêmico acima de 6.0;
- d. ter disponibilidade para atuar nas atividades propostas, no mínimo, 10 (dez) horas semanais, conforme cronograma de ações;
- e. para as bolsas voltadas para os Núcleo Temáticos, ter afinidade com as seguintes temáticas:
 - i. Afro-brasilidade e povos originários – Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI);
 - ii. Diversidade sexual e de gênero – Núcleo de Estudos e Pesquisas em Diversidade Sexual e de Gênero (NEPEDS);
 - iii. Inclusão de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação – Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE);
- f. para a bolsa voltada para a Ações de Permanência: demonstrar interesse e afinidade com uso do pacote office, elaboração de artes em plataformas digitais, elaboração de aplicativos Web;

3.1.2 O(a) estudante inscrito deve atender aos pré-requisitos;

3.2 DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO

3.2.1 As inscrições serão recebidas por meio do Formulário de Inscrição par aos Programas de Assistência Estudantil - 2026, por meio do link:

<<<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdRSc9bYK3E7N6yBMv7Dme4k9dLEkZVEsWth54saEgCYEFcgw/viewform>>>.

3.2.2 Serão selecionados, dentro do número de vagas, os estudantes que obtiverem maior pontuação, considerando a soma dos seguintes quesitos:

- a. coeficiente de rendimento;
- b. pontuação obtida durante a entrevista;

3.2.3 Os estudantes que não forem desclassificados, poderão compor uma lista de espera;

3.2.4 A lista de espera poderá ser utilizada em caso de desligamento ou desistência dos candidatos aprovados ou caso

surjam novas vagas;

3.3 DA DOCUMENTAÇÃO

3.3.1 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.3.1.1 Todos os documentos deverão ser inseridos, no ato da inscrição, em formato PDF;

3.3.1.2 Todos os documentos deverão estar devidamente organizados;

3.4.1.3 Todos os documentos entregues serão considerados para a constituição da pontuação do estudante.

3.3.2 DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

3.3.2.1 São documentos de entrega obrigatória:

- a) carta de motivação (conforme modelo em anexo);
- b) cópias dos documentos pessoais;
- c) comprovante de situação de matrícula (em pdf);
- d) comprovante de matrícula e coeficiente de rendimento escolar/acadêmico;
- e) termo de compromisso e responsabilidade;

3.3.2.3 A Carta de Motivação deverá: a) demonstrar o interesse pessoal pelos temas dos núcleos e da coordenação; b) indicar afinidade com as temáticas; c) apresentar a disponibilidade para participação nas atividades propostas; d) evidenciar o compromisso com o desenvolvimento das ações e com os objetivos dos núcleos e da coordenação.

3.4 DA AVALIAÇÃO

3.4.1 Os quadros de avaliação e pontuação estarão organizados conforme anexos;

3.4.2 As etapas para avaliação serão as seguintes:

- a. conferência de documentação;
- b. conferência do coeficiente de rendimento;
- c. entrevista;

3.4.3 A Avaliação da Afinidade com as temáticas do Estudante ou das habilidades exigidas será baseada:

- a. na Carta de Motivação;
- b. em entrevista;

3.4.4 Ao final da Avaliação da Afinidade do Estudante será constituída a pontuação da Tabela e Avaliação de Entrevista, conforme anexo;

3.4.5 O deferimento em cada etapa é condição para que o estudante seja encaminhado para a etapa seguinte;

3.4.6 As entrevistas serão agendadas e os links serão disponibilizados via e-mail institucional do estudante;

3.4.7 As entrevistas serão em formato remoto;

3.4.8 Durante as entrevistas, poderá ser solicitado aos(às) candidatos(as) a realização de atividades específicas a fim de avaliar as habilidades exigidas.

3.5 DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

3.5.1 A classificação do estudante inscrito se dará mediante a soma da pontuação;

3.5.2 Serão considerados como critério de desempate os itens descritos abaixo respeitando a ordem em que aparecem:

- a) maior pontuação por afinidade com as temáticas;

- b) maior rendimento acadêmico;
- d) maior idade;
- e) maior tempo de curso.

3.5.3 A lista de espera será constituída pelos nomes dos estudantes que não ocuparem o número de vagas ofertadas e que não tiverem suas inscrições indeferidas ou canceladas;

3.5.4 A lista de espera terá por validade igual período ao de vigência da bolsa;

3.6 DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

3.6.1 Serão indeferidas as inscrições que:

- a) não entregarem a documentação básica;
- b) não atendimento aos pré-requisitos exigidos;

3.7 DO RESULTADO

3.7.1 O estudante inscrito deverá acompanhar diariamente sua inscrição;

3.7.3 O Resultado Preliminar será divulgado no site do IF Goiano e ficará disponível no painel de acompanhamento disponível no site institucional, no link: <<https://script.google.com/a/macros/ifgoiano.edu.br/s/AKfycbztPB1FIRBY-rqLqHbdELILsxFeLylUiCPcEXA3Y6a-uuukz_JfS3Ww3B7a3o5aKuRpEQ/exec>>.

3.7.4 Após divulgado o resultado preliminar, o estudante inscrito poderá interpor recurso no prazo de 48 horas, por meio do mesmo formulário utilizado para se inscrever;

3.7.5 O recursos interpostos ultrapassado esse prazo, serão indeferidos;

3.8 DA CONCESSÃO E CONTINUIDADE

3.8.1 O discente selecionado deverá apresentar:

- a) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (modelo em anexo);
- b) apresentar uma cópia do comprovante de abertura ou de titularidade de conta bancária;

3.8.4 Não serão aceitas contas abertas com CPF diferente do candidato;

3.9 DAS CONDIÇÕES PARA CONTINUIDADE NO PROGRAMA

3.9.1 Serão consideradas condições necessárias para a continuidade no programa:

- a. manter-se regularmente matriculado(a) no curso durante toda a vigência da bolsa, com frequência mínima de 75% nas aulas;
- b. não cometer faltas disciplinares que possam provocar a abertura de processo disciplinar discente, tampouco cometer faltas disciplinares de natureza grave ou gravíssima, conforme regulamento interno da Instituição;
- c. participar ativamente das atividades desenvolvidas, incluindo reuniões, eventos, formações, ações educativas, oficinas, seminários, entre outros;
- d. para as bolsas em Inclusão e Diversidade: manter-se vinculado(a) formalmente a pelo menos um dos núcleos temáticos no campus em que está matriculado(a);

3.10 Das condições para desligamento do programa

3.10.1 Serão consideradas situações para desligamento do programa:

- a. não apresentação no tempo previsto do Termo de Ciência e Compromisso;
- b. a não apresentação no tempo previsto da conta bancária em seu próprio nome;
- c. o desrespeito às condições para continuidade no programa;
- d. entrega de documentação com informações falsas.

3.10.2 Os estudantes desligados serão notificados, via e-mail.

3.10.3 Recebida a notificação, os estudantes terão o prazo de 48 horas para apresentar recurso contra o desligamento, via e-mail.

4. DO CRONOGRAMA GERAL

ETAPA	Data
Lançamento do Edital	24/03
Prazo para impugnação do edital	30/03
Período de inscrições	31/03 a 06/04
Realização de entrevistas	08 a 10/04
Resultado preliminar	13/04
Período para recurso	14 e 15/04
Resultado final	17/04
Implementação das bolsas	maio a dezembro 2026

4.1 Este cronograma pode ser revisto mediante necessidade;

5. CONTATO E DÚVIDAS

5.1 Todos os esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos pelo e-mail: selecoes.ae@ifgoiano.edu.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O estudante que solicitar o benefício têm garantia de sigilo das documentações e informações prestadas.

6.2 O setor de Assuntos Estudantis não se responsabiliza pela documentação entregue incompleta, sendo esta de total responsabilidade do estudante/candidato.

6.3 O ato de inscrição pressupõe que o candidato tenha conhecimento das exigências do presente edital e que aceita as condições do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

6.4 Declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados respeitadas as leis e as normativas referentes aos Assuntos Estudantis e às normas do IF Goiano.

6.6 Denúncias, questionamentos e sugestões relacionados ao presente edital deverão ser apresentados por e-mail.

ANEXOS

ANEXO 1

QUADRO DE PONTUAÇÃO ENTREVISTA NÚCLEOS TEMÁTICOS

Tabela de Avaliação da Entrevista						
Critério	Descrição	Muito fraco / Ausente (0%)	Fraco (25%)	Regular / Satisfatório (50%)	Bom (75%)	Excelente / Muito adequado (100%)
1. Desenvoltura	Demonstra segurança, naturalidade e tranquilidade na condução da fala.	0	0,5	1,0	1,5	2,0
2. Capacidade de comunicação	Comunica-se de forma objetiva, clara e compreensível	0	0,75	1,5	2,25	3,0
3. Postura ética	Apresenta postura ética, respeito e atitude compatível com as atividades do núcleo.	0	0,75	1,5	2,25	3,0
4. Comprometimento com as atividades e temáticas dos núcleos	Evidencia compromisso com as atividades e temáticas do núcleo, demonstrando disponibilidade de horário.	0	0,75	1,5	2,25	3,0

ANEXO 2

QUADRO DE PONTUAÇÃO ENTREVISTA COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE PERMANÊNCIA

Tabela de Avaliação da Entrevista						
Critério	Descrição	Muito fraco / Ausente (0%)	Fraco (25%)	Regular / Satisfatório (50%)	Bom (75%)	Excelente / Muito adequado (100%)
1. Desenvoltura	Demonstra segurança, naturalidade e tranquilidade na condução da fala.	0	0,5	1,0	1,5	2,0
2. Postura ética	Apresenta postura ética, respeito, demonstrando com informações sensíveis.	0	0,75	1,5	2,25	3,0
3. Habilidade com gestão de dados educacionais	Demonstra habilidade para trabalhar com planilhas.	0	0,75	1,5	2,25	3,0
4. Habilidade de elaboração de artes em plataformas digitais	Demonstra habilidade para elaboração de artes em plataformas digitais.	0	0,75	1,5	2,25	3,0
5. Habilidade em elaboração de aplicativos Web	Demonstra habilidade para elaboração de aplicativos digitais.	0	0,75	1,5	2,25	3,0

*A Carta de Motivação deverá: a) demonstrar o interesse pessoal pelo tema trabalhado no núcleo de escolha; b) indicar afinidade com a temática abordada; c) apresentar a disponibilidade para participação nas atividades propostas; d) evidenciar o compromisso com o desenvolvimento das ações e com os objetivos dos núcleos.

(quando declarante menor de idade)

*A Carta de Motivação deverá: a) demonstrar o interesse pessoal pelo tema trabalhado da Coordenação; b) evidenciar habilidade com gestão de dados educacionais por meio de planilhas, elaboração de artes em plataformas digitais, elaboração de aplicativos Web;

Assinatura do nome completo por extenso do(a) estudante

Assinatura do nome completo por extenso do(a) responsável pelo estudante [quando menor de idade]

A ser preenchido pela Coordenação de Assistência Estudantil

	DEFERIDO
	INDEFERIDO

Assinaturas

ANEXO 6

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaro estar ciente das condições expressas no **Edital 002/2026 da Diretoria de Assuntos Estudantis e Ações de Permanência** para o qual estou me inscrevendo. Sei que não posso omitir informações ou prestar informações falsas para a administração pública, o contrário pode ocasionar o indeferimento de minha solicitação, bem como posso sofrer sanções administrativas e/ou penais conforme a legislação aplicável. Estou ciente de que eu e minha família podemos ser entrevistados e/ou receber visita domiciliar sem prévio aviso por um assistente social para confirmar as respostas que ofereci no questionário socioeconômico. Declaro estar ciente de que preciso ficar atento aos sistemas utilizados pelo IF Goiano, respeitando os prazos e as solicitações.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do nome completo por extenso do declarante

Assinatura do nome completo por extenso do responsável

(quando declarante menor de idade)

DADOS BANCÁRIOS

NOME: _____ **CPF:** _____

BANCO: _____ **AGÊNCIA:** _____

CONTA: _____

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabiano Jose Ferreira Arantes, DIRETOR(A) - CD3 - DAE-REI**, em 24/03/2026 07:27:29.
- **Elias de Padua Monteiro, REITOR(A) - CD1 - IFGOIANO**, em 24/03/2026 07:41:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 803172
Código de Autenticação: 2a58b54ee0



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Reitoria
Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010